LEI Nº. 1.640/86

ALTERA A

LEI Nº. 1.167/75

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1640, DE 23 DE JUNHO DE 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a aditar com o Banco do Brasil S/A., contrato de abertura de crédito fixo, e dá outras providências.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de junho de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar aditivo de re-ratificação ao contrato de 07/03/77, firmado com o Banco do Brasil S.A., Agencia Local, Administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, para alterar os prazos de resgate do saldo devedor decorrente do empréstimo contraído com base na Lei Municipal nº 1.167, de 31/12/75, publicada no "Jornal A Mococa" em 18/01/76.

Parágrafo Unico - Os prazos referidos neste artigo correspondem a 35 (trinta e cinco) prestações trimestrais, vencíveis a partir de 01 de julho de 1986 e com vencimento final em 01 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Como garantia oferecida, o Municipio cederá ao Banco do Brasil S.A., o produto de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, até o montante suficiente/ ao pagamento das prestações e acessórios devidos em cada trimes-/ tre, até a liquidação total do contrato, o qual ficará depositado em conta vinculada junto ao Banco interveniente, que se incumbirá de transferir os respectivos valores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JUNHO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal